

NOTA DE ESCLARECIMENTO

SOBRE A NECESSIDADE DE RETIFICAR OS RESULTADOS DAS PROVAS DE DENTISTA II, ENFERMEIRO II, FISCAL DE TRIBUTOS, NUTRICIONISTA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DEVE-SE CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

1) O PROCEDIMENTO DE AVERIGUAÇÃO DE RESULTADO É SEMPRE O MESMO PARA QUALQUER CONCURSO ORGANIZADO PELA UNIOESTE, RESSAVALDOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PONTUAÇÃO E PESO DAS QUESTÕES PARA CADA CONTRATANTE.

2) ESSE PROCESSAMENTO É COMPOSTO DE DUAS FASES: PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: A) A PONTUAÇÃO É O PROCESSO DE PONDERAÇÃO DO PESO X QUESTÕES ACERTADAS; B) A CLASSIFICAÇÃO É A ORDENAÇÃO DA PONTUAÇÃO, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

3) AO INVÉS DE PROCESSAR O CONCURSO COM O GABARITO DEFINITIVO, EQUIVOCADAMENTE, UTILIZOU-SE O GABARITO PROVISÓRIO, FATO ESTE FACILMENTE COMPROVADO, OBSERVANDO-SE QUE TODOS OS CARGOS QUE NÃO TIVERAM ALTERAÇÃO OU ANULAÇÃO DE QUESTÕES ESTÃO COM SEU PROCESSAMENTO PERFEITAMENTE EXECUTADO.

4) APÓS CORRIGIDO O LANÇAMENTO DO GABARITO DEFINITIVO E EFETUADO O PROCESSAMENTO DA FORMA CORRETA, ENVIU-SE, POR DESCUIDO, À DCV, O ARQUIVO DO PROCESSAMENTO ANTERIOR, REINCIDINDO-SE NO PROBLEMA MAIS UMA VEZ.

5) À LUZ DESTAS INFORMAÇÕES, OPTOU-SE POR CHECAR E RECHECAR TODO O SISTEMA PREPARADO PARA O CONCURSO E, ASSIM QUE TUDO ESTIVER ADEQUADO, O RESULTADO PARA OS CARGOS ACIMA INDICADOS, EM NÚMERO DE CINCO, DESTA VEZ DEFINITIVO, SERÁ PUBLICADO.